



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 39 DO PROJETO DE LEI N.º 3.407/2023

Emenda Modificativa n.º 010/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 39 do Projeto de Lei n.º 3.407/2023, com a seguinte redação:

**"Art. 39. (...)**

**Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterá, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para os pisos nacionais dos professores e dos enfermeiros."**

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de junho de 2023.

**VALERIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Secretário

**RENATO RAMALHO**  
Membro

